

**N. 189**

O Doutor Barão de Jaguára, Commendador da Ordem da Rosa, Presidente da Provincia de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sobre proposta da Camara municipal de Santos, decretou a seguinte resolução :

Art. 1. Fica a Camara Municipal de Santos auctorisada a vender o terreno situado á rua de S. Bento, canto da rua do Amador Bueno.

Art. 2. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do Governo da provincia de S. Paulo, aos tres dias do mez de Junho de mil oitocentos e oitenta e nove.

(L. S.)

BARÃO DE JAGUÁRA.

Para Vossa Excellencia ver,

*Antonio Gomes de Araujo Junior*, a fez.

Publicada na secretaria do Governo da provincia de S. Paulo, aos tres dias do mez de Junho de mil oitocentos e oitenta e nove.

O secretario da Provincia—*Estevam Leão Bourroul*.

**N. 190**

O Doutor Barão de Jaguára, Commendador da Ordem da Rosa, Presidente da Provincia de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sobre proposta da Camara Municipal da cidade da Limeira, decretou a seguinte resolução :

## Codigo de Posturas da Camara Municipal da cidade da Limeira

### TITULO I

#### Das edificações e aformoseamento da cidade

Art. 1. As ruas, travéssas e avenidas que se abrirem na cidade terão treze metros e vinte centímetros de largura e serão alinhadas com toda a regularidade, salvo.